

PORTARIA Nº 0479/2024/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o **Programa Mais MT Cirurgias 2023** - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 279/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências, Art.30 §1º "Para os Consórcios, será antecipado o pagamento de 30%(trinta por cento) do valor total da proposta, via portaria específica, desde que cumpridos os requisitos propostos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa, cujo descumprimento acarretará descontos de repasses futuros destinados ao proponente/município ou devolução ao fundo estadual na forma que será estabelecida pela SES/MT;

CONSIDERANDO o Ofício nº 097/2023 o qual indica o município de Novo São Joaquim-MT, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde de Novo São Joaquim-MT, para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO a [Proposição Operacional CIR nº 071/2023, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de execução de cirurgias e procedimentos eletivos, através do Programa Mais MT Cirurgias 2023 \(GOV MT FILA ZERO\), pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia do Estado de Mato Grosso;](#)

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 344 de 24 de agosto de 2023, que resolve aprovar a Proposta nº 019/2023, referente à execução de 2.451 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, totalizando o valor de R\$ 983.842,82 (Novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos);

CONSIDERANDO a **Proposta nº 019/2023** de adesão do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**, ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **2.451** (dois mil quatrocentos e cinquenta e um) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 983.842,82 (Novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), SES-PRO-2024/50405;**

CONSIDERANDO o **Processo nº SES-PRO-2023/57861** foi realizado a antecipação de 30% (**trinta por cento**) do valor proposto, **no valor de 295.152,84 (duzentos e noventa e cinco mil, cento cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, mediante Portaria nº 653/2023/GBSES;

CONSIDERANDO que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA**, solicitou através do Ofício nº 060/CISGA/2024 um novo repasse financeiro referente ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, para dar continuidade na execução dos procedimentos, sem que haja interrupção;

CONSIDERANDO a autorização de repasse de mais 30% (trinta por cento) do saldo da Proposta nº019/2023, no valor R\$ 668.689,92 (Seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, conforme Processo nº **SES-PRO-2024/44420;**

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 206.606,99 (Duzentos e seis mil e seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos)**, que corresponde a 30% (trinta por cento) do saldo restante da Proposta nº 019/2023 apresentada e aprovada, **para o Fundo Municipal de Saúde de Novo São Joaquim-MT**, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Fonte Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

*Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)*

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO
Novo São Joaquim-MT

VALOR
R\$ 206.606,99